



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/23

PROCESSO N.º 046074/2022

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.franca.sp.gov.br">www.franca.sp.gov.br</a>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2021.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Franca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Assessoria em Procedimentos Licitatórios por meio do E-mail: [licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br). Observação: Indicar no E-mail, quando do envio, na barra "assunto" o número do Pregão em testilha

A não remessa do recibo exime a Assessoria em Procedimentos Licitatórios da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca/SP, 31 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Rui Engracia Garcia Caluz  
Autoridade Competente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/23

PROCESSO N.º 046074/2022

Tipo: Menor Preço global

Data do Pregão: 13/02/2023

Horário do Pregão: 14:30.

**Local: Sala de Licitações anexa à sala da Assessoria em Procedimentos Licitatórios, sito a Rua Frederico Moura, 1517, sala 03, Paço Municipal, Bairro Cidade Nova, Franca, SP.**

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 03/23

PROCESSO N.º 046074/2022

A Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério de menor preço, para **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS (MAQUINAS PESADAS, LEVES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, DE CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, cujo certame, **em cumprimento ao estatuído no Art. 191 da Lei Federal 14.133/2021**, observará as condições estabelecidas no presente Edital, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000, 3.722, de 09/01/2001, e suas alterações, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 8888/07.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações, Rua Frederico Moura, 1517, sala 03, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, das 08:00 às 16:00 horas, de Segunda-feira à Sexta-feira e na Internet no site [http://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta\\_licitacao.xhtml](http://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala anexa da Assessoria em Procedimentos Licitatórios, sito a Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, iniciando-se no dia 13/02/2023, às 14:30 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Esta licitação tem por objeto o registro de preços de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS (MAQUINAS PESADAS, LEVES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, DE CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL**, observadas todas as normativas aplicáveis aos serviços e em conformidade das especificações descritas no Anexo I e VIII do Edital;



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

1.2. A entrega do(s) produto(s), objeto da licitação, será realizada parceladamente dentro do Município de Franca – SP, após emissão de Ordem de Fornecimento;

## **1.3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.3.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

2.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

## **CLÁUSULA TERCEIRA: - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto até as 14:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2023.**

3.2.1 Tratando-se de **Procurador** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações que comprove a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme disposição do Art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa **na forma estipulada no Anexo III**

3.2.2 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, todavia ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;



## MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 3.4 **Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;**
- 3.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado
- 3.6 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO II)** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 3.7 As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **CONFORME ANEXO IV.**
- 3.8 A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, assim como a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **NÃO DEVEM INTEGRAR OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONSTITUINDO-SE DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS SEPARADAMENTE, POR FORA DOS ENVELOPES (PROPOSTA) E (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

### **CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA  
PREGÃO Nº 03/23  
PROCESSO Nº 046074/2022

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO Nº 03/23  
PROCESSO Nº 046074/2022

4.2 A proposta deverá ser elaborada conforme impresso que juntamos (Anexo I) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à “**HABILITAÇÃO**” poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Assessoria em Procedimentos Licitatórios. As autenticações de documentos que por venturas dependerem do



**MUNICIPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, à exceção dos que forem obtidos via Internet, que não precisarão ser autenticados, os quais serão validados mediante consulta para comprovação de sua regularidade. **Não serão autenticados documentos no dia da sessão de licitação.** Frisa-se que as autenticações que ocorrerem na Assessoria em Procedimentos Licitatórios não serão realizadas no momento da entrega dos documentos pelas empresas, mesmo que efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, devendo ser retirados um dia após a sua entrega no balcão.<sup>1</sup>

**CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.2.1 Deverá ser impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, sendo firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **devendo ser preenchida conforme formulário PROPOSTA (Anexo I) deste edital.**

5.2.2 Constar **preço unitário e preço global da proposta**, conforme descrito no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), estando incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, ressalvadas a hipótese prevista no § 5º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993. Em caso de divergência entre os preços unitários e preço global da proposta, serão considerados os primeiros.

5.2.3 Dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta. Deverá ser indicada apenas uma conta por CNPJ. Obs. Qualquer alteração posterior do banco, agência ou número da respectiva conta deverá ser informada, através de ofício, endereçado ao Setor de Tesouraria. (item não desclassificatório)

5.2.4 Descrição detalhada das especificações do objeto cotado, bem como outras características as quais possam permitir identificá-lo. Como se trata o objeto desta licitação de serviços não se faz necessário a indicação de marca;

<sup>1</sup> Observação: A Comissão Permanente de Licitações não reconhece VÁLIDO e PROCEDENTE o intento de se apresentar documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD (Central Notarial de Autenticação Digital), de modo a comprovar a veracidade das informações prestadas relativas à participação no certame, visto que em diligências realizadas junto a este órgão tivemos a seguinte explicação sobre o processo de autenticação digital e os requisitos para aferir sua autenticidade: "O embasamento jurídico e a validade dos atos realizados por esta central provém da Medida Provisória 2200-2 e do Provimento nº 22/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de SP. De acordo com estas, a impressão de um documento eletrônico por ente sem fé pública caracteriza a impossibilidade de comprovação da autoria e integridade do documento, tornando-se este um cópia meramente simples. Para validade, o documento deve ser entregue em formato digital e verificado no link de consulta da CENAD". Ocorre que conforme informado pelo Sr. Coordenador os documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD constam expressamente o aviso de que "uma vez impresso perderá sua validade", mesmo que estes viessem acompanhados da mídia para validação das cópias apresentadas, sendo que as cópias autenticadas seriam aquelas presentes na mídia, e não as anexadas ao processo. Portanto, os documentos autenticados pelo CENAD somente teriam validade em meio eletrônico para a conferência junto ao site e não em forma impressa como apresentado e solicitado no edital. Assim sendo, como tal previsão não consta expressamente no edital este tipo de documento impresso autenticado digitalmente pelo cartório CENAD não será aceito pela COPEL.

Igualmente não terão como válidos os documentos de habilitação e/ou credenciamento em cópia autenticada digital pelo denominado "cartório virtual" a exemplo do Cartório Azevedo Bastos acompanhada da respectiva certidão de autenticação digital com prazo de validade expirado, que impossibilita que sua autenticidade seja confirmada pela COPEL e/ou pegoieiro e sua equipe de apoio ou mesmo por qualquer pessoa no site do Cartório. Ao contrário, estando aludida certidão de autenticação digital dentro do prazo de validade a mesma será aceita sem ressalvas.



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**5.2.5 Será desclassificada a proposta que não se refira ao preço unitário e total de cada item e também que deixe de ofertar proposta para alguns dos itens constante do Anexo I e/ou apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado (valor unitário do item ou global do lote for superior ao estimado no processo licitatório), superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93**

5.2.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão.

5.2.7. O prazo de pagamento será conforme indicado no **subitem 11.1** deste Edital.

5.2.8. As notas fiscais referentes a serviços deverão ser entregues na contabilidade até três dias úteis antes do término do mês e aquelas referentes a materiais até um dia útil antes do término do mês.

5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

5.2.10. Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

5.2.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

## **CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

6.1. O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);
- f) Prova de inscrição estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

g) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

h.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

h.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei;

h.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;

i) Certidão negativa de falência e concordata, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante;

j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

OBS.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.

k) Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, estadual ou Federal, sob as penas da lei. (vide Anexo VII)

l) Declaração conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. (vide Anexo VI)

m) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

o) Declaração de não parentesco, **conforme modelo constante do Anexo V** deste edital.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 6.2 **A não apresentação de qualquer dos documentos indicados neste subitem implicará a inabilitação da proponente.**

6.2.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

6.2.2 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão de Licitação, se os dados existirem em outro documento apresentado.

6.2.2.1 As empresas participantes do certame em recuperação judicial devem estar cientes de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.2.2.2 As empresas participantes do certame em recuperação extrajudicial devem estar cientes de que no momento da assinatura do Contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.**

7.1. **PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO O CRITÉRIO DO “MENOR PREÇO GLOBAL”, CORRESPONDENTE A SOMATORIA DOS ITENS 01 A 10 DO ANEXO I “PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS”, LEVANDO-SE EM CONTA A COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ESTIPULAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, REGISTRANDO-SE ASSIM, O MENOR PREÇO.**

7.1.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.3.1. No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10.2 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação

7.11. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



## MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.12 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerando o contido no art.45, incisos e parágrafos da Lei complementar nº 123/2006.

“art 45. Para efeito do disposto no art.44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1o Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizadas junto ao pregoeiro, ficando as demais licitantes desde logo



## MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **CLÁUSULA NONA: - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

9.1 – A entrega dos serviços deverá ser feita de modo parcelado, conforme quantidades expressas nas ordens de fornecimento e conforme necessidades da Secretarias Municipais. A execução dos serviços deverá atender as exigências contidas no termo de referência.

9.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

9.3 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

9.4 – O prazo estabelecido no item 9.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

10.1. Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;

10.2. Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

10.3. Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

10.5. Todos os serviços serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

10.6. No caso de laudo desfavorável, a contratada deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo à Prefeitura municipal de Franca a solução final e definitiva da questão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

11.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada em trinta dias após a entrega do objeto/serviço contratado, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

11.1.1 – Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoarifado da Secretaria recebedora.

11.2 – O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

12.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

**12.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente. <sup>2</sup>**

12.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

---

<sup>2</sup> Optamos por formalizar a contratação por meio de nota de empenho, ao invés de termo de contrato, nos termos da autorização dada pelo artigo 62, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993. Se o caso concreto demandar maior formalização, ou resultar em obrigações futuras para a contratada, solicite a orientação da sua Consultoria Jurídica



**MUNICIPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

**12.4. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.4.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do art. 65 da lei federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

13.2. Pelo atraso na entrega dos produtos, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregues(s) em atraso.

13.3. A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1 A execução dos serviços deverá obedecer às demais condições constantes no termo de referência (Anexo IX).**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E e imprensa oficial local.

15.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial local.

15.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, após a homologação do certame.



## MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

15.5. Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca - SP, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes.

15.5.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Franca o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Franca.

15.9. As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro, isentando totalmente a Coordenadoria de Licitações e Compras.

15.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 31 de Janeiro de 2023.

---

Rui Engracia Garcia Caluz  
Autoridade Competente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO Nº 046074/2022

VALIDADE: ATÉ \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No \_\_\_\_\_/2023

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado o MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008, pelo Sr. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) DETENTORA(S), neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F/M.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Presencial de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2019, constante do despacho exarado às fls. \_\_\_\_ do Processo nº 046074/2022, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o Registro de Preços de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA A FROTA DE VEICULOS (MAQUINAS PESADAS, LEVES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, DE CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA A FROTA DE VEICULOS (MAQUINAS PESADAS, LEVES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, DE CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2023.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.

3.2 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.

3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO.

4.1 – A entrega dos serviços deverá ser feita de modo parcelado, conforme quantidades expressas nas ordens de fornecimento e conforme necessidades da Secretarias Municipais. A execução dos serviços deverá atender as exigências contidas no termo de referência.

4.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

4.3 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

4.4 – O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.5 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

4.6 - Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada trinta dias após a entrega do objeto/serviço contratado, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

5.1.1 – Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado da Secretaria recebedora.

5.2 – O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

## CLAUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de nota de empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

6.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

6.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – No caso de recusa em assinar o contrato na data marcada, aplicar-se-á o disposto no artigo 64 com as consequências previstas no artigo 81, ambos da Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883, de 08/06/94, sem prejuízo da aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do total do pedido.



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.2 - Se a CONTRATADA descumprir sua obrigação no todo ou em parte, a Administração, a seu juízo, reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei (federal) 8.666/93, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades cabíveis.

7.3 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o licitante sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro, e às demais penalidades previstas neste Edital.

7.4 – Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor pedido.

7.5 – A multa será aplicada isolada ou conjuntamente, com as demais sanções e/ou rescisão contratual, sobre o valor pedido, corrigido à época da aplicação da penalidade, pelos índices estabelecidos no presente, e será descontada dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

8.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

8.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

9.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - Pela CONTRATANTE quando:

- a) a CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) a CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) a CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;



# MUNICÍPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

9.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

9.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

10.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

10.2 Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, além de outras previstas neste Contrato:

10.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

10.2.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

10.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a CONTRATADA terá o direito de receber os valores correspondentes execução do contrato dentro das condições estabelecidas.



## MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

11.2 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

11.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.

11.2.2 Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL. A CONTRATADA, desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

11.2.3 Refazer às suas expensas, toda a entrega inadequadamente realizada, a critério da Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

11.2.4 Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.

11.2.5 Fazer prova junto a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11.2.6 Não proceder qualquer modificação não prevista nos Anexos deste Contrato, sem consentimento prévio e por escrito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.2.7 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

11.2.8 A Contratada deverá conter todas as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços de borracharia e vulcanização da frota da prefeitura, inclusive na prestação de SOCORRO. O local da empresa deverá dispor de espaço suficiente para alojar veículos da frota em segurança, não podendo os mesmos ficar nas vias públicas. A Contratada deverá dispor de veículo específico para serviço de SOCORRO atendendo a necessidade de imediato no local, dentro da área limítrofe de Franca-SP.

11.2.9 Responder perante a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer material objeto deste contrato.

11.2.10 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 fica nomeada como fiscal do contrato o Sr. \_\_\_\_\_, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**PROCESSO Nº 046074/2022**  
**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

## DADOS DO LICITANTE

**DENOMINAÇÃO:**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**FONE:**

**FAX:**

**E-MAIL:**

**CNPJ:**

**OBJETO:** Registro de preços de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS (MAQUINAS PESADAS, LEVES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, DE CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL.**

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA DAS MERCADORIAS	PREÇO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL DO LOTE (R\$)
1	1	300	SV	REMENDO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS			
	2	40	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS			
	3	20	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES			
	4	150	SV	REMENDO DE PNEUS PARA CAMINHÕES			
	5	200	SV	REMENDO PARA PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS			
	6	300	SV	SERVIÇOS DE SOCORRO E TROCA DE PNEUS			
	7	30	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES			
	8	30	UND	MANCHÃO Nº 05			
	9	40	UND	MANCHÃO Nº 07			
	10	40	UND	MANCHÃO Nº 08			

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

DECLARO que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.).

Franca-SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO Nº 046074/2022

ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ...../.....-....., com sede na ..... na cidade de ..... estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**MUNICIPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

**PROCESSO Nº 046074/2022**

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL**

**(preferencialmente em papel timbrado da empresa)**

**Local e data**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023  
PROCESSO Nº 046074/2022

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**(preferencialmente em papel timbrado da empresa)**

**Local e data**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.**

Empresa....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da  
Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido  
estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO Nº 046074/2022

ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2014, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Franca, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

**PROCESSO Nº 046074/2022**

**ANEXO VI**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**(preferencialmente em papel timbrado da empresa)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO Nº 046074/2022

ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.**

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# MUNICIPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO Nº 046074/2022

ANEXO VIII

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Objeto licitado: **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério de menor preço, para **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS (MAQUINAS PESADAS, LEVES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, DE CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL**

O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes materiais:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA DAS MERCADORIAS	PREÇO MÉDIO TODO ITEM (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM (R\$)	PREÇO MÉDIO DO LOTE (R\$)
1	1	300	SV	REMEMDO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS	84,0000	25.200,0000	101.246,6560
	2	40	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS	504,3333	20.173,3320	
	3	20	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES	64,0000	1.280,0000	
	4	150	SV	REMEMDO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	46,0000	6.900,0000	
	5	200	SV	REMEMDO PARA PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS	32,0000	6.400,0000	
	6	300	SV	SERVIÇOS DE SOCORRO E TROCA DE PNEUS	94,3333	28.299,9900	
	7	30	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	268,3333	8.049,9990	
	8	30	UND	MANCHÃO Nº 05	42,3333	1.269,9990	
	9	40	UND	MANCHÃO Nº 07	44,6667	1.786,6680	
	10	40	UND	MANCHÃO Nº 08	47,1667	1.886,6680	

(\*) Quantidade estimada para um período de 12 meses.



# MUNICÍPIO DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

**PROCESSO Nº 046074/2022**

**ANEXO IX**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETIVO:**

Contratação dos serviços de BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Franca, de conformidade com as demais exigências contidas no termo de referência e anexos deste edital.

### **JUSTIFICATIVA:**

Devido a quantidade de veículos da frota Municipal e a necessidade da agilidade de prestação de serviços.

### **METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:**

Na manutenção os defeitos ou danos constatados deverão ser registrados pela Contratada, que apresentará à Contratante orçamento prévio, com os valores dos serviços. Os serviços poderão ser efetuados, após o recebimento e autorização da Contratante.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado de uso e funcionamento nos prazos abaixo determinados, segundo os serviços correspondentes:

- Borracharia de carga leve e pesada – variável dependendo do veículo, máximo 01 dia útil;
- Vulcanização – máximo de 02 dias úteis.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

A Contratada deverá conter todas as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços de borracharia e vulcanização da frota da prefeitura, inclusive na prestação de SOCORRO. O local da empresa deverá dispor de espaço suficiente para alojar veículos da frota em segurança, não podendo os mesmos ficar nas vias públicas.

A Contratada deverá dispor de veículo específico para serviço de SOCORRO atendendo a necessidade de imediato no local, dentro da área limítrofe de Franca-SP.

Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes:

Aos salários, encargos sociais, tributários e fiscais decorrentes da realização dos serviços.

Ao transporte (ida/volta) de qualquer equipamento para a oficina da Contratada, em caso de necessidade, observando que o serviço de socorro deverá ser proporcional a distância, sendo o limite a área do município de Franca-SP.

À locomoção dos técnicos.

A empresa vencedora disponibilizará, quando da assinatura do Contrato à descrição dos serviços e tempo gasto em horas para a realização dos mesmos.

Segue abaixo relação da frota, podem ser acrescentados veículos da prefeitura na listagem conforme novas aquisições ou doações.



**MUNICIPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

**FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**

FROTA	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO	COBUSTÍ.
TP270	BPY9220	GM	CORSA WIND	VER.	1994 / 1995	GASOLINA
PS13	EGI2759	VW	SAVEIRO 1.6 CE	BRC.	2010/2011	FLEX
PS14	EGI2771	VW	SAVEIRO 1.6 CE	BRC.	2010/2011	FLEX
GW41	EGI2753	VW	GOL 1.6	BRC.	2010/2011	FLEX
GW42	EGI2686	VW	GOL 1.6	BRC.	2010/2011	FLEX
CC15	BPY9240	GM	CHEVROLET 14000 CUSTON	BRC.	1995 / 1995	DIESEL
CC01	BPY9260	GM	CHEVROLET 12000 CUSTON	AZU.	1989 / 1989	DIESEL
PU07	BPZ3280	GM	CHEVROLET D 10	BEG.	1982 / 1982	DIESEL
AM03	BVZ5730	IMP / ASIA	IMP / ASIA AM825	BRC.	1998 / 1998	DIESEL
FI16	CDV5710	FIAT	STRADA WORKING	BRC.	2001 / 2001	ALCOOL
FI14	CPV3890	FIAT	FIORINO WORKING	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
FP03	CPV3910	FIAT	PALIO EL	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
DC01	CPV3940	GM	CHEVROLET D 40	AZU.	1986 / 1987	DIESEL
FU06	CYL6320	FIAT	UNO MILE EX	VER.	1999 / 2000	GASOLINA
GW20	DBS6220	VW	GOL 1.0	BRC.	2006 / 2007	FLEX
GW26	DBS6230	VW	GOL 1.0	BRC.	2007 / 2008	FLEX
PW01	DBS6240	VW	POLO SEDAN 1.6 CONFOR	PRE.	2008 /2008	FLEX
PU22	GQX4800	FORD	F 1000 TURBO	VER.	1995 / 1995	DIESEL
GW34	EGI2620	VW	VW/GOL 1.6	BRA	2009 / 2010	FLEX
AB284	BFY6001	GM	CHEVR. 14000 CUSTON	VER.	1991 / 1992	DIESEL
CB11	BFY6011	GM	CHEVROLET D 40 CUSTON	AZU.	1989 / 1989	DIESEL
KW36	BNZ6381	VW	KOMBI	BRC.	2001 / 2002	GASOLINA
FU02	BNZ6401	FIAT	UNO MILE FIRE	BRC.	2004 / 2005	GASOLINA
KW42	BNZ6421	VW	KOMBI	BRC.	2005 / 2006	ALCOOL
GW10	BNZ6451	VW	GOL 1.0	BRC.	2006 / 2006	FLEX
CP01	BPY9231	GM	CHEVROLET D 70	AZU.	1985 / 1985	DIESEL
UR136	BPY9261	IMP / GM C20	IMP / GM C20	VER.	1996 / 1996	GASOLINA
OE09	CDV2211	M. BENS	MPOLO VICINO ON	BRC.	2002 / 2002	DIESEL
	CFK6041	REBOQUE	INDYCAR LIX	AZU.	1996 / 1996	
FI11	CPV3881	FIAT	FIORINO WORKING	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
FI12	CPV3891	FIAT	FIORINO WORKING	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
OM01	CPV3961	I / IVECO	MPOLO VOLARE LOT	BRC.	1999 / 1999	DIESEL
KW35	CPV3971	VW	KOMBI ESCOLAR 15 LUGARES	BRC.	2001 / 2001	GASOLINA
KW56	DBS6211	VW	KOMBI	BRC.	2007 / 2007	FLEX
KW57	DBS6221	VW	KOMBI	BRC.	2007 / 2007	FLEX
OE13	DBS6241	MARCOPOLO	VOLARE V8 ESC	BRC.	2007 / 2008	DIESEL
OE14	DJM1144	M BENZ	INDUSCAR ATILIS 0	AMA.	2009/2010	DIESEL
GW31	DBS6251	VW	GOL 1.0	BRC.	2008 / 2009	FLEX



**MUNICIPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

UE18	DBS6281	I/M.BENZ	CDI GCASA AMB1	BRC.	2008 / 2008	DIESEL
GW30	DBS6291	VW	GOL 1.0 GIV	BRC.	2008 / 2008	FLEX
GW33	EGI2551	VW	GOL 1.0	BRC.	2008 / 2009	FLEX
KW32	BFY6092	VW	KOMBI	BRC.	1994 / 1994	GASOLINA
CB24	BNZ2652	FORD	F14000 160	AZU.	1999 / 1999	DIESEL
KW37	BNZ6382	VW	KOMBI	BRC.	2001 / 2002	GASOLINA
FU03	BNZ6402	FIAT	UNO MILE FIRE	BRC.	2004 / 2005	GASOLINA
VS01	BNZ6412	GM	VECTRA SEDAN	PRE.	2006 / 2006	FLEX
FU05	BNZ6422	FIAT	UNO MILE FIRE	BRC.	2005 / 2006	GASOLINA
WS01	BNZ6432	VW	SANTANA CONFORT LINE	PRA.	2006 / 2006	ALCOOL
GW11	BNZ6452	VW	GOL 1.0	BRC.	2006 / 2006	FLEX
GW12	BNZ6462	VW	GOL 1.0	BRC.	2006 / 2006	FLEX
AM01	BPY9282	IMP / ASIA	IMP / ASIA TOPIC	AZU.	1996 / 1997	DIESEL
FI06	BPZ3292	FIAT	FIORINO WORKING	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
FI05	BPZ3302	FIAT	FIORINO WORKING	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
FI10	CPV3882	FIAT	FIORINO WORKING	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
PU10	CPV3932	GM	CHEVROLET - C14	BEG.	1984 / 1984	ALCOOL
PS02	CPV3952	VW	SAVEIRO CL	BRC.	1990 / 1990	GASOLINA
FU01	CPV3962	FIAT	UNO MILE SMART	VERD.	2001 / 2001	GASOLINA
OE11	DBS6212	MARCOPOLO	VOLARE V8 ESC	BRC.	2006 / 2007	DIESEL
PS08	DBS6242	VW	SAVEIRO 1.6	BRC.	2008 / 2008	FLEX
GW16	HWB5722	VW	GOL 16 V	BRC.	1999 / 1999	GASOLINA
PU15	MXH9052	FORD	FORD - F1000 SS	VER.	1995 / 1995	DIESEL
VB05	DMN4442	VW	VW/8.150E DELIVERY	BRC.	2009 / 2009	DIESEL
WP02	DBS6222	VW	PARATI 1.6	BRC.	2007 / 2008	FLEX
RG01	EGI2552	FORD	I / FORD RANGER XLT 13P	PRA	2008/2009	DIESEL
KW26	BFY6043	VW	KOMBI	BRC.	1988 / 1988	GASOLINA
KW38	BNZ6383	VW	KOMBI	BRC.	2001 / 2002	GASOLINA
FU04	BNZ6403	FIAT	UNO MILE FIRE	BRC.	2004 / 2005	GASOLINA
HC01	BNZ6413	HONDA	CIVIC LX	PRE.	2002 / 2002	GASOLINA
UE17	BNZ6423	GM	MONTANA CONQUEST	BRC.	2005 / 2006	FLEX
WS02	BNZ6433	VW	SANTANA CONFORT LINE	PRA.	2006 / 2006	ALCOOL
GW13	BNZ6453	VW	GOL 1.0	BRC.	2006 / 2006	FLEX
UE11	BPZ3293	VW	PARATI CL 1.6 MI	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
FI07	BPZ3323	FIAT	FIORINO WORKING	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
KW39	CMW5693	VW	KOMBI FURGÃO	BRC.	2004 / 2004	GASOLINA
CA03	CPV3943	GM	CHEVROLET D40 CUSTON	VER.	1989 / 1989	DIESEL
OE10	DBS6213	MARCOPOLO	VOLARE V8 ESC	BRC.	2006 / 2007	DIESEL
GW23	DBS6223	VW	GOL 1.0	VER.	2007 / 2007	FLEX
KW60	DBS6273	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2008 /2008	FLEX
VM01	DBS6293	M. BENS	M. BENS 313 CDI SPRINTERM	BRC.	2008 / 2008	DIESEL



# MUNICIPIO DE FRANCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

KW47	DMN4423	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2006 / 2007	FLEX
KW55	JKH6793	VW	KOMBI	BRC.	2006 / 2007	FLEX
KW62	EGI2553	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2009 / 2009	FLEX
KW63	EGI2623	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2009 / 2009	FLEX
KW64	EGI2633	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2009 / 2009	FLEX
GW06	BNZ6374	VW	GOL 1.0	BRC.	2001 / 2002	ALCOOL
UE13	BNZ6384	FIAT	FIORINO IE	BRC.	2002 / 2002	GASOLINA
KW40	BNZ6404	VW	KOMBI	BRC.	2004 / 2005	ALCOOL
UE15	BNZ6414	GM	S10 COLINA S	BRC.	2005 / 2005	GASOLINA
GW19	BNZ6424	VW	GO 1.0	BRC.	2006 / 2007	FLEX
FP04	BNZ6464	FIAT	PALIO ELX	CIN.	2001 / 2002	GASOLINA
CP10	BPY9224	GM	D 40 CUSTON	AZU.	1989 / 1989	DIESEL
KW34	BPY9234	VW	KOMBI	BRC.	1995 / 1995	GASOLINA
KW24	BPZ3274	VW	KOMBI	BEG.	1990 / 1990	GASOLINA
T08	CWY5034	YAMAHA	TDM 225	AMA.	2000 / 2000	GASOLINA
KW50	DBS6214	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2006 / 2007	FLEX
GW24	DBS6224	VW	GOL 1.0	VER.	2007 / 2007	FLEX
VB03	DBS6234	VW	8. 150E DELIVERY	BRC.	2008 / 2008	DIESEL
KW59	DBS6274	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2008 / 2008	FLEX
CB28	DBS6294	VW	15. 180. CNM	BRC.	2008 / 2008	DIESEL
PU24	DKW5524	FORD	F 350 G	PRA.	2004 / 2004	DIESEL
KW48	DMN4424	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2006 / 2007	FLEX
KW65	EGI2554	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2009 / 2009	FLEX
MM02	AHQ9115	M. BENZ	M.B. / M.BENZ L 1113	AZU.	1978 / 1978	DIESEL
KW06	BFY6045	VW	KOMBI	BRC.	1988 / 1988	ALCOOL
SW26	BFY6095	VW	FUSCA 1600	BRC.	1994 / 1994	GASOLINA
CI01	BNZ6395	IVECO	DAILY 6012 CC1	BRC.	2004 / 2004	DIESEL
VH01	BNZ6405	HYUNDAI	IMP/HYUNDAI H100 GL	BRC.	2002 / 2003	DIESEL
UE16	BNZ6415	GM	S10 COLINA S	BRC.	2005 / 2005	GASOLINA
UE14	BNZ6455	FIAT	FIORINO IE	BRC.	2002 / 2002	GASOLINA
CB20	BPY9235	GM	CHEVROLET 14000 CUSTON	BRC.	1995 / 1995	DIESEL
CB10	BPZ3315	GM	CHEVROLET 12000 CUSTON	AZU.	1988 / 1988	DIESEL
CB25	BSR2955	FORD	FORD - 14000	BRC.	1987 / 1987	DIESEL
FI08	CPV3885	FIAT	FIORINO WORKING	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
PS01	CPV3945	VW	SAVEIRO CL	BRC.	1990 / 1990	GASOLINA
GW22	DBS6205	VW	GOL 1.0	BRC.	2007 / 2007	FLEX
KW49	DBS6215	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2006 / 2007	FLEX
PS05	DBS6235	VW	SAVEIRO 1.6	BRC.	2006 / 2007	FLEX
UE19	DBS6275	M. BENZ	I/M. BENZ CDI GCASA AMB1	BRC.	2008 / 2008	DIESEL
GW29	DBS6285	VW	GOL 1.0 GIV	BRC.	2008 / 2009	FLEX
CB29	DBS6295	VW	15. 180 CNM	BRC.	2008 / 2008	DIESEL



# MUNICIPIO DE FRANCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

GW17	NEL1275	VW	GOL MI	BRC.	1997 / 1997	GASOLINA
PS11	EGI2565	VW	VW / SAVEIRO 1.6	BRA	2009 / 2010	FLEX
SW19	BFY6086	VW	FUSCA 1600	BRC.	1994 / 1994	GASOLINA
KW33	BFY6096	VW	KOMBI	BRC.	1994 / 1994	GASOLINA
FD01	BNZ6406	FIAT	DOBLO EX	BRC.	2004 / 2005	GASOLINA
KW43	BNZ6416	VW	KOMBI	BRC.	2005 / 2005	ALCOOL
CP11	BPY9236	GM	CHEVROLET 14000 CUSTON	BRC.	1995 / 1995	DIESEL
CB15	BPZ3236	GM	CHEVROLET 14000 CUSTON	AZU.	1989 / 1989	DIESEL
PU21	CMW0706	GM	S10 2.8 D	BRC.	2002 / 2003	DIESEL
FI15	CPV3886	FIAT	FIORINO WORKING	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
CB16	CPV3956	GM	CHEVROLET 12000 CUSTON	AZU.	1990 / 1990	DIESEL
PS06	DBS6236	VW	SAVEIRO 1.6	BRC.	2006 / 2007	FLEX
UE20	DBS6266	M. BENZ	I / M. BENZ 313 CDI DELTA A	BRC.	2008 / 2008	DIESEL
KW58	DBS6286	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2008 / 2008	FLEX
GW32	DBS6296	VW	GOL 1.0	BRC.	2008 / 2009	FLEX
VS02	EGI2566	GM	VECTRA SEDAN	PRE.	2009/2010	FLEX
KW31	BFY6087	VW	KOMBI	BRC.	1994 / 1994	GASOLINA
SW23	BFY6097	VW	FUSCA 1600	BRC.	1994 / 1994	GASOLINA
KW44	BNZ6417	VW	KOMBI	BRC.	2005 / 2005	ALCOOL
CS01	BNZ6467	GM	CORSA CLASSIC	BRC.	2002 / 2003	GASOLINA
CB21	BPY9237	GM	CHEVROLET 14000 CUSTON	BRC.	1995 / 1995	DIESEL
FI13	CPV3887	FIAT	FIORINO WORKING	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
PU20	CPV3897	GM	S10 2.5 D 4X4	BRC.	1998 / 1999	DIESEL
CB14	CPV3947	GM	CHEVROLET 12000 CUSTON	AZU.	1990 / 1990	DIESEL
KW51	DBS6217	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2006 / 2007	FLEX
AB35	DBS6237	VW	VW/8. 150E DELIVERY	VERM	2006 / 2007	DIESEL
VB04	DBS6287	VW	8 150E DELIVERY	BRC.	2008 / 2009	DIESEL
GW28	DBS6297	VW	GOL 1.6 GIV	BRC.	2008 / 2009	FLEX
GW36	EGI2557	VW	GOL 1.6	BRA	2009 / 2010	FLEX
SW20	BFY6078	VW	FUSCA 1600	BRC.	1994 / 1994	GASOLINA
GW09	BNZ6408	VW	GOL 1.6 POWER	BRC.	2004 / 2005	GASOLINA
VB01	BPY9218	VW	VW / 8.140	BRC.	1994 / 1995	DIESEL
CB22	BPY9238	GM	CHEVROLET 14000 CUSTON	BRC.	1995 / 1995	DIESEL
CB09	BPZ3308	GM	CHEVROLET 12000 CUSTON	AZU.	1990 / 1990	DIESEL
GW15	BUE0848	VW	GOL 1000	BRC.	1995 / 1995	GASOLINA
CB26	BUE5548	FORD	F 14000 HD	BRC.	1996 / 1996	DIESEL
FP01	CPV3898	FIAT	PALIO EL	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
PU16	CPV3958	VW	KOMBI PICK UP	BRC.	1989 / 1989	GASOLINA
KW52	DBS6218	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2006 / 2007	FLEX
PS07	DBS6228	VW	SAVEIRO 1.6	BRC.	2007 / 2008	FLEX
KW54	DBS6238	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2006 / 2007	FLEX



# MUNICIPIO DE FRANCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

PS09	DBS6248	VW	SAVEIRO 1.6	BRC.	2008 / 2008	FLEX
CB27	DBS6298	VW	VW / 24.250 CNC 6X2	BRC.	2008 /2008	DIESEL
KW61	MWQ0498	VW	KOMBI	BRC.	2008 / 2009	FLEX
OE12	DJP1708	MARCOPOLO	VOLARE V6 ON	BRC.	2006 / 2007	DIESEL
PS10	EGI2558	VW	VW / SAVEIRO 1.6	BRA	2009 / 2010	FLEX
PS03	BNZ6379	VW	SAVEIRO 1.6	BRC.	2002 / 2003	GASOLINA
KW41	BNZ6409	VW	KOMBI	BRC.	2004 / 2005	GASOLINA
VO319	BPY9219	FORD	F 1000 4X4 S	VER.	1994 / 1995	DIESEL
CB23	BPY9239	GM	CHEVROLET 14000 CUSTON	BRC.	1995 / 1995	DIESEL
PS04	BUE0949	VW	SAVEIRO CL	BRC.	1995 / 1995	GASOLINA
FI09	CPV3889	FIAT	FIORINO WORKING	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
FP02	CPV3899	FIAT	PALIO EL	BRC.	1998 / 1999	GASOLINA
MM01	CPV3929	M. BENZ	M.B. / M. BENZ L 1113	AZU.	1994 / 1994	DIESEL
GW21	DBS6219	VW	GOL 1.0	BRC.	2006 / 2007	FLEX
GW25	DBS6229	VW	GOL 1.0	BRC.	2007 / 2008	FLEX
KW53	DBS6239	VW	KOMBI ESCOLAR	BRC.	2006 / 2007	FLEX
GW27	DBS6279	VW	GOL 1.6 GIV	BRC.	2008 / 2009	FLEX
GW35	EGI2559	VW	VW/GOL 1.6	BRA	2009 / 2010	FLEX
PS12	EGI2556	VW	VW / SAVEIRO 1.6 CE	BRA	2010 / 2010	FLEX
CF01	EGI2564	FORD	FORD/F350 CD	PRA	2010/2010	DIESEL
CF02	EGI2690	FORD	FORD/F350 G	BRA	2010/2011	DIESEL
GW37	EGI2562	VW	GOL 1.0	BRA	2010/2010	FLEX
GW38	EGI2563	VW	GOL 1.0	BRA	2010/2010	FLEX
GW39	EGI2617	VW	GOL 1.0	BRA	2010/2010	FLEX
GW40	EGI2627	VW	GOL 1.1	BRA	2010/2011	FLEX
OE15	EGI2747	MARCOPOLO	VOLARE W9 ESC	BRA.	2010 / 2010	DIESEL
OE16	EGI2635	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	BRA.	2011/2011	DIESEL
VC01	EGI2765	VW	VW 15.180 CNM	BRA;	2010 / 2011	DIESEL
UE21	EGI2644	M.BENZ	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTERF	BRA	2010 / 2011	DIESEL
UE22	EGI2645	M.BENZ	I/M.BENZ 313 SPR UNIVIDA A	BRA	2010 / 2011	DIESEL
CT01	EGI2692	VW	VW 19.320 CLT TT	BRA	2010/2011	DIESEL
RB01	EGI2685	FACCHINI	FACCHINI SRF CF	BRA	2010/2011	N
PS15	EGI2636	VW	VW SAVEIRO CS 1.6	BRA	2010/2011	FLEX
VM02	EGI2687	M.BENZ	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTERF	BRA	2010/2011	DIESEL
GW43	ETX8413	VW	GOL 1.0 GIV	BRA	2010/2011	FLEX
GW44	EGI2637	VW	GOL 1.6 G5	BRA	2011/2011	FLEX
UE23	EGI2701	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	BRA	2010/2011	DIESEL
UE24	EGI2702	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	BRA	2010/2011	DIESEL
UE25	EGI2703	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	BRA	2010/2011	DIESEL
PW02	EGI2638	VW	VW POLO SEDAN 1.6	PRE	2011/2011	FLEX
OE17	EGI2689	VW	VW 17.210 MAXIBUS URB	BRA	2010/2011	DIESEL



**MUNICIPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

PS16	EGI2640	VW	VW SAVEIRO CS 1.6	BRA	2010/2011	FLEX
FF01	BNZ6372	IMP/FORD	IMP/ FORD FOCUS GHIA 2.0 LFC	PRE	2001/2001	GASOLINA
SW24	BFY6082	VW	FUSCA 1600	BRA	1994 / 1994	GASOLINA
PS17	EGI2634	VW	VW SAVEIRO CS 1.6	BRA	2011/2012	FLEX
GW45	EGI2750	VW	GOL 1.0 GIV	BRA	2011/2012	FLEX
GW46	EGI2760	VW	GOL 1.0 GIV	BRA	2011/2012	FLEX

**MÁQUINAS PESADAS**

FROTA	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	ANO	COBUSTÍ.
TA04	VALMET	VALMET 880	TRATOR	-	DIESEL
TA06	M.FERGUSON	MASSEY FERGUSON 290	TRATOR	-	DIESEL
TA08	VALMET	VALMET 985 TURBO	TRATOR	-	DIESEL
MN03	KOMATSU	DR KOMATSU GD623	MOTONIVELADORA	1995	DIESEL
PC01	MICHIGAN	MICHIGAN 75HD	PÁ CARREGADEIRA	1978	DIESEL
PC04	CASE	CASE W20	PÁ CARREGADEIRA	1990	DIESEL
PC05	FIAT	FIAT ALLIS FR 12B	PÁ CARREGADEIRA	1990	DIESEL
PC06	FIAT	FIAT ALLIS FW140	PÁ CARREGADEIRA	2003	DIESEL
PC07	12B	NEW HOLLAND	PÁ CARREGADEIRA	2006	DIESEL
RE06	M.FERGUSON	M.FERGUSON HS	RETRO ESCAVADEIRA	1989	DIESEL
RE07	FIAT	FIAT ALLIS FB 80-02	RETRO ESCAVADEIRA	1997/1997	DIESEL
RE09	M.FERGUSON	M.FERGUSON	RETRO ESCAVADEIRA	1986	DIESEL
TA01	VALMET	VALMET 88	TRATOR	1988	DIESEL
TA02	M.FERGUSON	M.FERGUSON 265	TRATOR	-	DIESEL
TA03	FORD	FORD 4610	TRATOR	-	DIESEL
TA07	FORD	FORD 5030	TRATOR	-	
TA09	NEW HOLLAND	TI80 NEW HOLLAND	TRATOR	2000	DIESEL
TE04	CATERPILLAR	CATERPILLAR D6N XL		2008	DIESEL
MN04	CATERPILLAR	CATERPILLAR 120K		2009	DIESEL